



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

22/11/2022

DIRETOR

PROJETO DE LEI Nº 64/2022.

REGISTRADO

25/11/22

1º SECRETÁRIO

DECLARA O GRUPO DE ARTES ENCENAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Declara o Grupo de Artes Encenação – em Piratini como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

20/12/22

PRESIDENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

MARCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

- UNANIMIDADE
- _ FAVORÁVEIS
- _ CONTRÁRIOS
- _ ABSTENÇÕES

AUTOR DO PROJETO

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR e LÍDER DE GOVERNO do MDB

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Conheça Piratini primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Justificativa

O referido projeto visa legitimar este grupo de artes como um bem cultural de nosso município, visto a sua notória importância perante a comunidade e no que representam, pois, hoje são de fato e de direito a prova viva da nossa História para todos poderem ver e sentir. Grupo que teve como projeto inicial o Grupo Jovem Tur que surgiu em meio a percepção e da necessidade de receber o turista que aqui (Piratini) chega, acolhendo-o em nossa cidade. Essa inspiração surgiu durante um conjunto de cursos promovidos pelo BNDS no ano de 2011. No mesmo ano, o grupo realizou o primeiro trabalho efetivo durante os festejos da Semana Farroupilha/11, onde até então o grupo contava com a participação de 09 membros, sendo esses responsáveis pela Rádio o Parque, estante e balcão de informações aos visitantes que estivessem participando das atividades realizadas no Centro de Eventos Erni Pereira Alves. Além do mais, tínhamos desses mesmos membros, 05 que realizavam o city tour pelo Centro Histórico da Cidade, acompanhando grupos de jovens, adultos, idosos e até mesmo escolares que chegavam a partir de agendamentos na cidade.

Em 2013 o grupo foi presenteado pelo Senhor Humberto Porto com um CNPJ passando a ser então a Associação de Turismo Jovem Tur.

Ainda sentindo a necessidade de melhorar, após o fim do NAP (Núcleo de Artes Piratiniense) e visto a carência dos turistas, foi criado em 2015 dentro da Associação, o Grupo de Artes Encenação, esse que desde então, realiza as demais peças teatrais, entre eles o chamado "City-Tour Temático" que é um passeio guiado pelo centro histórico, tendo em alguns pontos, cenas com personagens caracterizados com vestimentas de época. Esse percurso tem sido adotado como uma "verdadeira viagem ao tempo", visto que nossa cidade é cenário vivo principalmente da Revolução Farroupilha que faz com que as peças teatrais seja uma visita muito emocionante ao poder como passe de mágica encontrar pelas ruas da primeira e última capital farroupilha, Bento Gonçalves, General Netto,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Gavião, Dona Cayetanna Gonçalves, Anita Garibaldi, Giuseppe Garibaldi,
Manoela Amália, entre outros.

Sala das Sessões,

Piratini, 22 de Novembro de 2022.

Jimmy Carter Porto Gonçalves
VEREADOR DO MDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 130/2022
Referência: Projeto de Lei nº. 64/2022
Autoria: Legislativo Municipal – Vereador Jimmy Carter Porto Gonçalves - MDB
Ementa: DECLARA O GRUPO DE ARTES ENCENAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 64/2022, de 22 de novembro de 2022, de autoria do Legislativo Municipal – Vereador Jimmy Carter Porto Gonçalves, que objetiva declarar o Grupo de Artes Encenação – Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.


Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a proposição deverá ser votada em turno único de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por maioria simples, através de processo de votação nominal, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 14 de dezembro de 2022


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

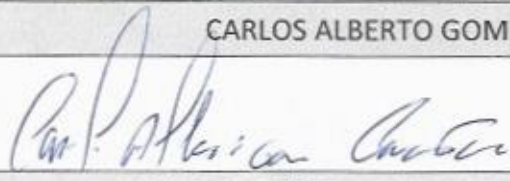
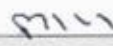

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 64/2022**, de autoria do vereador Jimmy Carter Porto Gonçalves, que:

DECLARA O GRUPO DE ARTES ENCENAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	
	

Piratini, 20 / 12 / 2022.

